



REGULAMENTO

Época 2015 - 2016

CAMPEONATO DISTRITAL JUVENIS FUTEBOL MASCULINO

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	LICENCIAMENTO DE JOGADORES
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR
CAPÍTULO IV	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO V	PRÉMIOS



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

CAPÍTULO 1: ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1.01** - A AF Castelo Branco, organiza na época de 2015/2016, o Campeonato Distrital de Juvenis, no qual participam: Associação Desportiva da Estação, Associação Desportiva e Cultural de Proença-a-Nova, Associação Desportiva Penamacorense, Desportivo de Castelo Branco, Clube Académico do Fundão, Sertanense Futebol Clube “A”, Sertanense Futebol Clube “B” Sporting Clube da Covilhã, Sport Benfica e Castelo Branco, União Desportiva de Belmonte, Vilarregense Futebol Clube, Grupo Desportivo Teixosense, Grupo Desportivo Vitória Sernache.
- 1.02** - O Campeonato Distrital de Juvenis será disputado num formato de todos contra todos a duas voltas.
- 1.03** - A prova ocupará 26 jornadas conforme sorteio efetuado em 15.09.2015, a realizar nas datas mencionadas no calendário.
- 1.04** - O 1.º Classificado desta prova irá, na época de 2016/2017, participar no Campeonato Nacional desta categoria.
- 1.05** - Clubes que participem com mais do que uma equipa neste escalão, “A” e “B”, sem participação no Nacional desta categoria, ou seja só nesta prova distrital, podem trocar de jogadores entre elas, contando apenas os resultados e classificação para a equipa denominada “A”.
- 1.06** - No seguimento dos pontos anteriores 1.05, no caso da equipa “B”, a sua classificação será meramente informativa, ou seja, independentemente do resultado, não serão contabilizados pontos, golos marcados ou sofridos para ambas as equipas. Estes jogos contam de igual forma para efeitos disciplinares. A classificação será regularizada no final da prova.
- 1.07** - A classificação geral dos clubes que no final das fases se encontrarem com igual número de pontos depende para efeito de desempate as disposições constantes do nº. 102.02. do R.P.O. da F.P.F.
- 1.08** - Cada equipa poderá efetuar (7) sete substituições durante o jogo, desde que apenas ocorram duas paragens para cada equipa na segunda parte.
- 1.09** - A bola a utilizar será a bola nº5 (igual à dos seniores).
- 1.10** - Os jogos terão a duração de 80 minutos, em duas partes iguais de 40 minutos, sendo o intervalo de 10 minutos.
- 1.11** - Todos os jogos serão realizados ao domingo, podendo ser antecipados para sábado, desde que haja acordo entre os dois clubes interessados e esse acordo seja comunicado por escrito, pelos clubes à AF Castelo Branco, com 12 (doze) dias de antecedência.
- 1.12** - Fica excluída a obrigatoriedade das três últimas jornadas serem realizadas no mesmo dia e à mesma hora.
- 1.13** - Reserva-se à AF Castelo Branco o direito de poder antecipar ou adiar qualquer jogo ou jornada.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

CAPÍTULO 2: LICENCIAMENTO DE JOGADORES

- 2.01** - Só poderão participar na prova, os jogadores devidamente inscritos nas condições exigidas pelos regulamentos em vigor.

CAPÍTULO 3: ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

- 3.01** - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.
- 3.02** - É de 5 dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.
- 3.03** - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.
- 3.04** - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 3.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

CAPÍTULO 4: ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 4.01** - Os jogos deste campeonato serão realizados sem entradas pagas.
- 4.02** - A AF Castelo Branco delega nos clubes a organização dos jogos.
- 4.03** - Os clubes visitados requisitarão o policiamento, ficando a cargo dos clubes tudo o necessário para a realização do jogo.
- 4.04** - Clubes que tenham jogadores chamados às seleções distritais desta categoria, será pago por esta associação na época desportiva seguinte, o valor de inscrição por cada jogador chamado.
- 4.05** - Reserva-se ao Conselho de Arbitragem da AF Castelo Branco a nomeação dos árbitros.
- 4.06** - O pagamento da equipa de arbitragem é da responsabilidade da AF Castelo Branco.

CAPÍTULO 5: PRÉMIOS

- 5.01** - Ao clube vencedor do campeonato distrital será atribuída uma taça, entre na VIII Gala do Futebol Distrital.

Nota final

Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela direção da AF Castelo Branco de conformidade com a regulamentação da Federação Portuguesa de Futebol.

Castelo Branco, 29 de Setembro de 2015.

A Direção da AF Castelo Branco